



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 705

20 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sanção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo

Tiragem: 500 exemplares



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2023-PMBJI

Processo nº 22144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006.2023.PMBJI

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PABX PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE GOVERNO; FINANÇAS; ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E CULTURA, TURISMO E URBANISMO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, nos termos do processo licitatório nº 22144/2022, com a empresa BRANDÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 21.253.592/0001-23, no valor total de R\$ 27.996,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), com vigência de 12 meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

Paulo Sergio Travassos do Carmo-Cyrillo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 019266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022- FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km E MOTOCICLETAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km E MOTOCICLETAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, nos termos do processo licitatório nº 019266/2022, com as empresas G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº. 08.647.367/0001-03, no valor total de R\$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); COMERCIAL DINAMICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 23.821.956/0001-50, no valor total de R\$ 1.059.989,95 (hum milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); e EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 34.823.191/0001-03, no valor total de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil, oitocentos reais). A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 13 de março de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 054, 055 e 056/2023-FMS
Processo nº 019266/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 13 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico Nº 049/2022 - FMS do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km E MOTOCICLETAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmadas com as seguintes empresas: G3 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº. 08.647.367/0001-03, no valor total de R\$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); COMERCIAL DINAMICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 23.821.956/0001-50, no valor total de R\$ 1.059.989,95 (hum milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); e EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 34.823.191/0001-03, no valor total de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil, oitocentos reais).

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº 8.666/93
Processo Administrativo nº. 3560, de 23/02/2023

Ref. CONTRATO Nº 040/2018
Pregão Presencial nº. 029/2018

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal do Contrato nº 040/2018, firmado com a empresa MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS EIRELI - ME, em 25 de maio de 2018, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para a servidora Valéria Ferreira Belo Sobral, Matrícula 7326, CPF: 037.743.947-92, Portaria 105/2022.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 2540/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) em favor da empresa **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita sob o CNPJ 04.196.645/0001-00, para a contratação de serviços de publicação de atos no Diário Oficial da União (Imprensa Nacional), a pedido do Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, protocolizado sob o ofício nº. 019/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 04.122.0115.207, ficha 043, Elemento de Despesa 3.3.90.39.90, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRÁVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 3563, de 23/02/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001, 002, 003/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2021

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registro de Preços nº 001, 002, 003/2022., firmado com as empresas JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, PJ CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME e SOUZA E BORGES MAT.ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, em 12 de janeiro de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal das atas de registro de preços para a servidora Valéria Ferreira Belo Sobral, Matrícula 7326, CPF: 037.743.947-92 e Portaria 105/2022.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 3563, de 23/02/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004 e 005/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2021

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registro de Preços nº 004 e 005/2022., firmado com as empresas TECH ENERGI SOLUCOES EIRELI e TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, em 13 de janeiro de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal das atas de registro de preços para a servidora Valéria Ferreira Belo Sobral, Matrícula 7326, CPF: 037.743.947-92 e Portaria 105/2022.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de março 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 3561, de 23/02/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022
Pregão Presencial nº 010/2022

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Ata de Registro de Preços nº 023/2022., firmado com a empresa ORGANIZACOES DE CEREAIS FERNANDES E FILHOS LTDA, em 11 de maio de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal das atas de registro de preços para a servidora Valéria Ferreira Belo Sobral, Matrícula 7326, CPF: 037.743.947-92 e Portaria 105/2022.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 3561, de 23/02/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047 e 048/2022
Pregão Presencial nº 010/2022

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Contratação inerente as Atas de Registro de Preços nº 047 e 048/2022., firmado com as empresas ORGANIZACOES DE CEREAIS FERNANDES E FILHOS LTDA e M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, em 25 de julho de 2022, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal das atas de registro de preços para a servidora Valéria Ferreira Belo Sobral, Matrícula 7326, CPF: 037.743.947-92 e Portaria 105/2022.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
ART. 65, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8.666/93
Processo Administrativo nº. 3558, de 23/02/2023

Ref. CONTRATO Nº 074/2018
Pregão Presencial nº. 078/2018

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde por sua Gestora, Márcia Alessandra da Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal do Contrato nº 074/2018, firmado com a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, em 22 de dezembro de 2018, determina, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Hugo Scudino de Oliveira, Matrícula 473, CPF: 113.930.327-96, Portaria 186/2021.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-FMS
PROCESSO Nº 22054/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **31/03/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **31/03/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **31/03/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **31/03/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 07 de março de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 055/2018
Processo nº 4.399/2018
6º Termo Aditivo

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 6º (sexto) termo aditivo do Contrato nº. 055/2018. Prestação de serviços firmado com a empresa **METHÓDOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA-ME**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, GESTÃO PÚBLICA E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA -RJ**, cujo prazo passa a vigorar de 13 de março de 2023 a 13 de setembro de 2023, conforme autorizado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
PAULO SERGIÓ TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-FMS
PROCESSO Nº 376/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **05/04/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **05/04/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **05/04/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **05/04/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-FME
PROCESSO Nº 2643/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 10/04/2023 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 10/04/2023 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 10/04/2023 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 10/04/2023 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 14 de março de 2023.


IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-FME
PROCESSO Nº 4875/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 11/04/2023 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 11/04/2023 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 11/04/2023 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 11/04/2023 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 14 de março de 2023.


IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 3712/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 06/04/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 06/04/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 06/04/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)


Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 06/04/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 2604/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 12/04/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 12/04/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 12/04/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)


Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 12/04/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 16 de março de 2023.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2074, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.648 de 10 de março de 2023.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em razão da Lei nº 1.648, sancionada em 10 de março de 2023, no valor de R\$1.678.770,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil setecentos e setenta reais) no Orçamento da Fundo Municipal de Saúde – FMS, para o programa de incentivo ao fortalecimento do atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) segundo às linhas de cuidado para as doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, para o ano de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Rubrica	Fonte	Valor
FMS		10.302.0109.2736.27.36	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	621	1.204.000,00
FMS		10.301.0106.27.37.27.37	Material de Consumo	3.3.90.30.00	621	200.000,00
FMS		10.301.0106.2738.27.38	Mat. Bom ou Ser. Para Dist. Gratuita	3.3.90.32.00	621	210.770,00
FMS		10.301.0106.2739.27.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	621	64.000,00
					Total	1.678.770,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferência Fundo a Fundo, Governo Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 2.937, de 19 de dezembro de 2022 da Secretaria do Estado de Saúde. Os recursos estão depositados na conta bancária nº 19460-3, Banco Bradesco S/A, agência 0998, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Decreto nº. 2074/2023

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax (22) 3833-9200 – e-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br

1



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 13/2023

Instrumento: CONTRATO Nº 13/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e VERA LUCIA CORRÊA DA SILVA, casada, portador da identidade Nº 04.483.472-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 005.212.987-09, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Sebastião Pereira de Medeiros, n.º 17, Bairro Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª VANDA ARAÚJO CORREA, conforme Ofício nº 71/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 2167/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Fevereiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 2167/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 20/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2470/2023

Assunto: Solicitação de Abono

Requerente: Maria Alice de Oliveira Velasco

Trata o presente processo, o pedido de abono natalino do exercício de 2022, formulado pela requerente Maria Alice de Oliveira Velasco.

Acolho o parecer do Ilustre Advogado do Município, fls. 07, e por seus motivos próprios, DEFIRO o pedido, nos termos do procedimento Administrativo Municipal nº 2470/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 13 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

PMB JUR. PROC. 23/2023
FLS. 09 RUBRICA

DECISÃO

Processo Administrativo nº 426/2023.

Assunto: Solicitação de Permuta.

Requerente: Fernanda de Souza Santos Rosa e Outra.

Trata o presente processo, pedido de **permuta**, em nome de Fernanda de Souza Santos Rosa e Rosy de Oliveira Motta.

Considerando que Fernanda de Souza Santos Rosa é servidora desta prefeitura, admitida em 25 de dezembro de 2020, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Fls. 05;

Considerando que há ciência da Secretária Municipal de Saúde, que se manifestou informando que nada tem a opor quanto à permuta entre as servidoras Fernanda de Souza Santos Rosa, Assistente Social desta municipalidade, e Rosy de Oliveira Motta, Assistente Social do Município de Campos dos Goytacazes. Fls. 08;

Considerando que a Procuradoria Jurídica, ao ser consultada, não apresentou óbice ao pedido, informando que a permuta deverá ser sem ônus, cada município arcando com os salários e demais acréscimos de seu servidor/empregado público. Fls. 07;

Diante do exposto, analisada a conveniência e oportunidade do presente ato, **DEFIRO** o pedido de permuta, nos termos do Procedimento Administrativo Municipal nº 426/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 31 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Gov. Roberto Silveira, nº 68 – Centro – CEP: 28360-000
CNPJ: 28.812.972/0001-08
www.bomjesus.rj.gov.br
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 20/2023

Instrumento: CONTRATO Nº 20/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DANIEL FERREIRA LIMA, casado, portador da identidade Nº 07236459-9, expedida pelo DGPC/RJ e inscrita no CPF sob nº 876.006.177-49, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Teixeira Reis, nº 365, Bairro Bela Vista, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª MATILDE MARIA DE JESUS, conforme Ofício nº 10/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA nº 228/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 228/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 23/2023

Instrumento: CONTRATO Nº 23/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e HAILA KATIUSCIA BATISTA REIS DA SILVA, solteira, portador da identidade Nº 12.669.111-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 090.463.237-73, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Nunes, nº 19 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª LUCIANA NAZÁRIO DA SILVA, conforme Ofício nº 09/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA nº 231/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 231/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 24/2023

Instrumento: CONTRATO Nº 24/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e FLARES AQUILES DE AVILA JUNIOR, casado, portador da identidade Nº 092227735, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 069.163.657-57, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Campo da Poeira, s/n, Nova Bom Jesus, Usina Santa Izabel, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª MONIQUE CHRISTINA DA SILVA, conforme Ofício nº 06/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA nº 232/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 232/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 22/2023

Instrumento: CONTRATO N° 22/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DANIELLA GONÇALVES DE MORAES, casada, portador da identidade N° 1.570.968-ES, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF sob n° 082.812.877-48, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Wenceslau Teixeira Borges, s/n (altos), Rosal, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª ELISÂNGELA MARIA DE FÁTIMA LEANDRO, conforme Ofício n° 07/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 233/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 233/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 21/2023

Instrumento: CONTRATO N° 21/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e LUCIANO REZENDE, casado, portador da identidade N° 096884507, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 025.035.387-38, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Marciano Domingues, n° 36, Bairro Oscar Campos, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª GESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, conforme Ofício n° 17/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 1951/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 1951/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 19/2023

Instrumento: CONTRATO N° 19/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06862000-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Professor Joaquim Ribeiro, n.º 118 (baixo), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Srº JOSÉ MOISES BOLELLI, conforme Ofício n° 08/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 246/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.000, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 246/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 18/2023

Instrumento: CONTRATO N° 18/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e INEZ DE SOUZA TIRADENTES OLIVEIRA, solteira, portador da identidade N° 020.467.475-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 098.570.187-00, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Manoel Paulino Tiradentes, s/n, Calheiros, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª EVA MARIA MERENCIANO DA SILVA, conforme Ofício n° 18/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 2190/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.000, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 17 de fevereiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 2190/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 03/03/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 001/23, DE 02 DE JANEIRO 2023.

REPUBLICADO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.290, de 04 de setembro de 2017.

Art. 1º- Nomear, conselheiros eleitos e indicados por seus respectivos segmentos, para a nova Composição do **CMACS DO FUNDEB** – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Reestruturado pela Lei nº 1.459, de 12 de maio de 2021, para o mandato de 2023/2026, sendo:

1. Representantes do Executivo Municipal
Titular - Christiany da Costa Rodrigues
Suplente – Martha Figueiredo Giesta
Titular – Cecília Rezende Figueiredo Boniolo
Suplente – Marli Mulinari de Almeida
2. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular – Elaine Borges da Silva Sueth
Suplente - Silvana da Silva Azevedo Lima
3. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular – Iara Fernandes da Silva
Suplente – Delete Samer
Titular – Maria da Penha Alves Nunes Oliveira
Suplente – Lais Oliveira Rangel
4. Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular – Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Suplente – Edna de Souza Batista Silva
5. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular - Rosângela Guimarães dos Santos Carneiro

Avenida Governador Roberto Silveira nº 65 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9201 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Suplente – Giselle Montovaneli de Souza

6. Representantes do Conselho Tutelar
Titular – Ângela Maria Pereira Poses
Suplente – Claudio Roberto Alves Teixeira
7. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais,
Titular – Solange Aparecida de Oliveira
Suplente – Elizabeth Silva de Oliveira Teixeira
8. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal / EJA
Titular – Celso Gonçalves Brambila
Suplente – Carmem Lúcia Monteiro
Titular – Maria Inês da Sílvia Araújo
Suplente – Simonia Aparecida Oliveira Lima
9. Representantes das Escolas do Campo
Titular – Mariana Aparecida de Jesus Sares Lopes
Suplente – Marlene Fidelis Alves
10. Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular – Claudinea Gomes Rezende
Suplente – Vanda Azevedo da Silva Cotts
Titular – Lívia Marcia Silva Dias
Suplente – **Mauro Luis Barbosa**

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 02 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 531, de 29 de março de 1999.

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 8.142/90 c/c arts. 97 e 98 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde é o foro permanente de discussão da Política de Saúde local.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde dentre outras funções:
I – Atuar na formulação e controle da execução da política de Saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
II – Traçar diretrizes de elaboração e aprovação dos Planos Municipais de Saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;
III – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I – Dez(10) Membros a ser indicados pelas Entidades do Poder público, prestadores de serviços e profissionais de saúde ;
II – Dez (10) Membros a ser indicados pelas Entidades representantes dos Usuários.

§ Único – Só poderão participar do Conselho as Entidades civilmente organizadas.

Art. 4º - A escolha das Entidades participantes do Conselho de Saúde será efetuada por representantes da Sociedade Civil Organizada, nas Conferências de Saúde ou em reuniões especiais para tal fim, a cada período de 2(dois) anos.

Art. 5º - A função de Conselheiro de Saúde será considerada de relevância pública, não sendo remunerada.

Art. 6º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão públicas, tendo os Conselheiros direito a voz e voto; sendo garantida também a participação da população, que terá somente direito a voz, nos termos do regimento interno do Colegiado.

Art. 7º - Os Conselheiros que faltarem a 3(três) reuniões consecutivas ou a 5(cinco) alternadas, no período de 1(um) ano, e sem a devida justificativa, formulada por escrito, deverão ser substituídos por outros representantes da Instituição, sob pena de perderem o direito a voto nas reuniões.

Art. 8º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a Presidência do Colegiado, competindo-lhe:
I – Representar o Conselho, em juízo ou fora dele.
II – Convocar e presidir as reuniões do Plenário, bem como dar execução às suas decisões.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro

III – Dar o voto de minerva ou de desempate, quando por duas votações consecutivas da mesma proposta ocorrer empate.

§ 1º - As deliberações do Colegiado serão adotadas em forma de Resolução, que será homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Sempre que as deliberações implicarem em ônus financeiros para o Município, deverão ser homologadas pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será substituído nas ausências e impedimentos pelo seu suplente.

Art. 9º - As reuniões do Conselho serão realizadas a cada 2(dois) meses, de acordo com calendário a ser traçado no regimento interno; podendo serem realizadas em caráter extraordinário, quando então deverá ocorrer uma convocação prévia de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 10 - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde elaborar seu regimento interno.

Art. 11 – Ficam convalidados os atos normativos regulamentadores das atividades do Conselho de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana realizados antes da vigência da presente Lei.

Bom Jesus do Itabapoana, em 29 de março de 1999.

CARLOS BORGES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 086/23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1.254, de 08 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor MARCIO GOMES DOS SANTOS, contador municipal, matrícula nº 9274, como Contador responsável pela escrituração contábil do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, 13 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 06 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 100/23, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município.

Art.1º. Nomeia a Senhora ALESSANDRA FERREIRA BELO, para exercer o Cargo em Comissão do **SETOR DE APOIO TÉCNICO AGRÍCOLA**, símbolo CC4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 186, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, a CHEFE DO SETOR DE APOIO TÉCNICO AGRÍCOLA, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento do Setor de Apoio Técnico Agrícola, enumeradas na forma do artigo 163 I a VIII, da referida Lei.

SEÇÃO VI
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE APOIO TÉCNICO
AGRÍCOLA

Art. 163 – Compete ao Setor de Apoio Técnico Agrícola:

- I. Promover o desenvolvimento Rural Sustentável;
- II. Proporcionar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- III. Dinamizar o setor agropecuário;
- IV. Orientar produtores sobre técnicas de produção;
- V. Disciplinar o uso de insumos e implementos agropecuários;
- VI. Estimular a agricultura familiar;
- VII. Estimular a adoção da agricultura orgânica;
- VIII. Executar outras atividades correlatas.

Art.4º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 099, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município.

Art.1º. Exonera a Senhora ALESSANDRA FERREIRA BELO, do Cargo em Comissão da **ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, símbolo CC5, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 06 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 102/23, DE 11 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, a pedido, nos moldes do processo administrativo nº 4.872 de 08 de março de 2023, a **SENHORA DEBORA MOREIRA LIMA**, do Cargo de **Visitador Criança Feliz**, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social e Habitação.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **08 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 11 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 001/23, DE 02 DE JANEIRO 2023.

REPUBLICADO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.290, de 04 de setembro de 2017.

Art. 1º- Nomear, conselheiros eleitos e indicados por seus respectivos segmentos, para a nova Composição do **CMACS DO FUNDEB** – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Reestruturado pela Lei nº 1.459, de 12 de maio de 2021, para o mandato de 2023/2026, sendo:

1. Representantes do Executivo Municipal
Titular - Christiany da Costa Rodrigues
Suplente – Martha Figueiredo Giesta
Titular – Cecília Rezende Figueiredo Boniolo
Suplente – Marli Mulinari de Almeida
2. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular – Elaine Borges da Silva Sueth
Suplente - Silvana da Silva Azevedo Lima
3. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular – Iara Fernandes da Silva
Suplente – Delete Samer
Titular – Maria da Penha Alves Nunes Oliveira
Suplente – Laís Oliveira Rangel
4. Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular – Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Suplente – Edna de Souza Batista Silva
5. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular - Rosângela Guimarães dos Santos Carneiro



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Suplente – Giselle Montovaneli de Souza

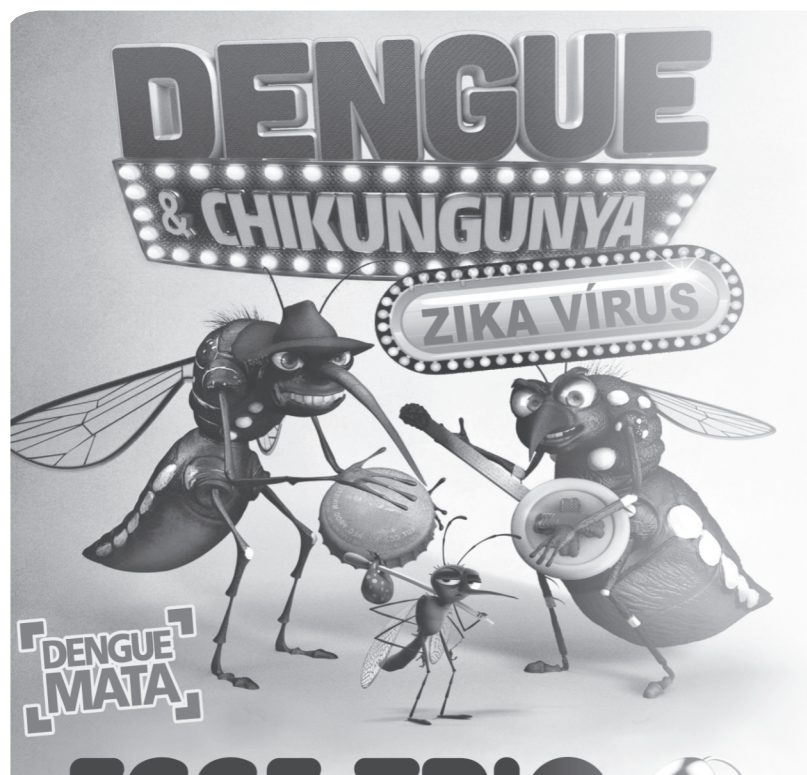
6. Representantes do Conselho Tutelar
Titular – Ângela Maria Pereira Poses
Suplente – Claudio Roberto Alves Teixeira
7. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais,
Titular – Solange Aparecida de Oliveira
Suplente – Elizabeth Silva de Oliveira Teixeira
8. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal / EJA
Titular – Celso Gonçalves Brambila
Suplente – Carmem Lúcia Monteiro
Titular – Maria Inês da Sílvia Araújo
Suplente – Simonia Aparecida Oliveira Lima
9. Representantes das Escolas do Campo
Titular – Mariana Aparecida de Jesus Sares Lopes
Suplente – Marlene Fidelis Alves
10. Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular – Claudinea Gomes Rezende
Suplente – Vanda Azevedo da Silva Cotts
Titular – Livia Marcia Silva Dias
Suplente – **Mauro Luis Barbosa**

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 02 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



ESSE TRIO
NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL



CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.



Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!

